

LEI MUNICIPAL N.º 831, De 19 de novembro de 2009.

Dispõe sobre alienação de Bens Públicos Municipais e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos desta Lei a alienar os seguintes bens públicos municipais:

I – 01 (um) veículo Gol, Marca Volkswagem, 1.0, 02 portas, a gasolina, Ano/Modelo 1992, placa LZL 1392. N.º Patrimonial 1808. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

II – 01 (um) veículo Furgão Kia Besta, a diesel, Ano/Modelo 1996, placa LYK 1399. N.º Patrimonial 1718. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

III – 01 (um) Trator de Esteiras D -50, marca Komatsu, ano de fabricação 1980. N.º Patrimonial 1813. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).**

IV – 01 (uma) Motoniveladora, Marca Huber Warco, modelo 130 M, ano de fabricação 1980, motor mercedes benz OM352A. N.º Patrimonial 1712. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

V – 01 (uma) Retroescavadeira, Marca Fiat Allis, Modelo FB 80.2, Cabine fechada, ano de fabricação 1996. N.º Patrimonial 1713. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 26.850,00 (vinte seis mil, oitocentos e cinqüenta reais).**

VI – 01 (um) Veículo Celta 1.0, Marca Chevrolet, Ano/Modelo 2002, a gasolina, Placa MCV 1692. N.º Patrimonial 1717. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, assumindo o adjudicante as pendências fiscais constantes no prontuário do veículo junto ao Detran (multas, licenciamento anual 2008 e 2009, Seguro DPVAT 2008 e 2009).

VII – 01 (um) Veículo Kombi, Marca Wolkswagen, a gasolina, Ano/Modelo 1999, placa MAW 1986. N.º Patrimonial 1719. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

VIII – 01 (um) Caminhão Ford 13000, caçamba basculante, ano de fabricação 1981, placa LZN 3068. N.º Patrimonial 1800. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, assumindo o adjudicante as pendências fiscais constantes no prontuário do veículo junto ao Detran (licenciamento anual 2007, 2008 e 2009, e seguro DPVAT 2007, 2008 e 2009).

IX – 01 (um) Veículo Gol City 1.6, Marca Wolkswagen, Flex, 04 portas, ano 2006, modelo 2007, placa MEB 6057. N.º Patrimonial 1806. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

X – 01 (um) Veículo Celta 1.0, Marca Chevrolet, a gasolina, Ano/Modelo 2002, placa MBO 7573. N.º Patrimonial 1812. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

XI – 01 (uma) Enciladeira, Marcas Pecus 9004. N.º Patrimonial 1722. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

XII – 01 (uma) Enciladeira, Marca Pecus. N.º Patrimonial 1723. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**

XIII – 01 (um) Distribuidor de Adubo Liquido, Marca Incomagri, capacidade para 4000 litros. N.º Patrimonial 1730. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

XIV – 01 (uma) Retroescavadeira Case 580 L, tração 4x4, ano de fabricação 1999. N.º Patrimonial 1805. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

XV – 01 (um) Frezzer Industrial, em inox, 04 (quatro) portas. N.º Patrimonial 1745. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 300,00 (trezentos reais).**

XVI – 01 (um) Fogão, 06 bocas, Marca Venax. N.º Patrimonial 1039 . **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 100,00 (cem reais).**

XVII – 01 (um) Fogão Industrial, 06 bocas, em ferro reforçado. N.º Patrimonial 542. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).**

XVIII – 01 (uma) Bitorneira. N.º Patrimonial 1736. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).**

XIX – Parte do Lote Colonial n.º 35, com área de 2.500 m2, localizado na Comunidade de Linha Santo Antonio do Meio, Município de União do Oeste. Matrícula do Imóvel N.º 14.013. N.º Patrimonial 724. Acrescido de 02 (duas) Construções em Alvenaria. Sendo: Uma coberta em eternite, medindo aproximadamente 83,79 m2, N.º

Patrimonial 2116 e, outra coberta com telhas, medindo aproximadamente 78,08 m2, N.º Patrimonial 2117. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

XX – 01 (um) Lote Urbano N.º 02, da quadra n.º 20, com área de 800,00 m2, Município de União do Oeste. Matrícula do Imóvel 68.565. N.º Patrimonial 733. **VALOR MINIMO PARA ALIENAÇÃO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Parágrafo único. Os valores mínimos para efeito de alienação dos bens supra citados, foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação, nomeada através do Decreto N.º 229, de 14 de agosto de 2009 e aprovado pelo Executivo Municipal através do Decreto N.º 262, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Os bens de que trata a presente Lei serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo declarados inservíveis para o serviço público municipal, sendo de obrigação dos adjudicatores todos os ônus e encargos que constam sobre os bens ora alienados.

Art. 3º A alienação dos bens será efetuada através de processo licitatório, na modalidade de concorrência pública ou leilão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 19 de novembro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.